



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra**



**Lei Municipal nº 963/2013**  
**De 26 de Dezembro de 2013**

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº LM 963/2013  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.  
Em 26/12/13  
Responsável: [Assinatura]

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**

**GILNEI MEDEIROS BARBOSA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei de origem do Executivo nº 085/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

**CAPÍTULO II**

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 13.958.500,00 ( treze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais )



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca



Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento da natureza da receita e da fonte de recursos, descritas no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS	RECURSOS
		LIVRES	VINCULADOS
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 14.944.347,00</b>	<b>R\$ 7.698.944,20</b>	<b>R\$ 7.245.402,80</b>
Receita Tributária	R\$ 580.187,00	R\$ 385.472,20	R\$ 194.714,80
Receita de Contribuições	R\$ 21.900,00		R\$ 21.900,00
Receita Patrimonial	R\$ 26.140,00	R\$ 26.140,00	
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	R\$ 278.200,00	R\$ 137.900,00	R\$ 140.300,00
Transferências Correntes	R\$ 13.422.850,00	R\$ 6.778.650,00	R\$ 6.644.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 615.070,00	R\$ 370.782,00	R\$ 244.288,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 1.359.760,00</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>	<b>R\$ 1.351.760,00</b>
Operações de Crédito Internas	R\$ 52.000,00		R\$ 52.000,00
Operações de Crédito Externas			
Transferências de Capital	R\$ 1.134.010,00	R\$ -	R\$ 1.134.010,00
Alienação de Bens	R\$ 168.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 160.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 5.750,00	R\$ -	R\$ 5.750,00
<b>7 – RECEITAS CORRENTES</b>			
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>			
Receita de Contribuições – Intraorç.			
Receita Patrimonial – Intraorç.			
Outras Receitas Correntes – Intraorç.			
<b>8 – RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>			
Alienação de Bens – Intraorç.			
Amortização de Empréstimos – Intraorç.			
Outras Receitas de Capital – Intraorç.			
<b>9 – DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>R\$ 2.345.607,00</b>	<b>R\$ 60.364,20</b>	<b>R\$ 2.285.242,80</b>
dedução para formação do fundeb	R\$ 2.233.000,00		R\$ 2.233.000,00
dedução de receita tributária	R\$ 4.687,00	R\$ 2.812,20	R\$ 1.874,80
dedução de receita de serviços	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00
deduções de outras receita correntes	R\$ 95.920,00	R\$ 57.552,00	R\$ 38.368,00
dedução de receita de alienação	R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



R\$ 13.958.500,00

R\$ 7.646.580,00

R\$ 6.311.920,00

## Seção II

### Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 13.958.500,00 ( treze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais) sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R\$ 10.614.469,00 ( dez milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.344.031,00 ( três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e trinta e um reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o desdobramento de acordo com quadro abaixo :

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS	RECURSOS	TOTAL
	LIVRES	VINCULADOS	
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.068.120,00</b>	<b>5.655.615,00</b>	<b>11.723.735,00</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.400.845,00	3.118.709,00	6.519.554,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	-	-	-
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-	10.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	2.657.275,00	2.536.906,00	5.194.181,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	-	-	-



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



GRUPO DE DESPESA	RECURSOS		TOTAL
	LIVRES	VINCULADOS	
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>929.655,00</b>	-	<b>2.234.765,00</b>
4.1 – Investimentos	586.980,00		1.870.685,00
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	-		-
4.2 - Inversões Financeiras	-		-
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	-		-
4.3 – Amortização da Dívida	38.595,00		60.000,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	304.080,00		304.080,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.997.775,00</b>	<b>5.655.615,00</b>	<b>13.958.500,00</b>

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 946/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2014, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### Seção III

#### Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 6% (seis) por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 6% (seis) por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado;

IV – insuficiência de dotação, de mesma natureza, dentro da mesma ação.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

### CAPÍTULO III

#### DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art.10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas..

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 946/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2013.

Registre-se e publique-se

  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2014  
 RELAÇÃO DA PROPOSTA DA DESPESAS

**Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

Proj./Ativ.: 1.201 - Equipamento e Material Permanente do Gabinete	R\$	13.188.105,00
04.122.0110 4.4.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	667.465,00
	R\$	667.465,00
<b>Total</b>	R\$	70.000,00
Proj./Ativ.: 2.201 - Equipamento e Material Permanente do Gabinete	R\$	70.000,00
04.122.0110 3.1.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	480.035,00
04.122.0110 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	117.430,00
<b>Total</b>	R\$	597.465,00

**Órgão: 03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Unidade: 03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Proj./Ativ.: 1.301 - Equipamento e Material Permanente da Administração e Planejamento	R\$	974.656,00
04.122.0110 4.4.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	974.656,00
<b>Total</b>	R\$	215.000,00
Proj./Ativ.: 2.301 - Manut. Da Sec. De Administração e Planejamento	R\$	215.000,00
04.122.0110 3.1.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	374.405,00
04.122.0110 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	349.280,00
<b>Total</b>	R\$	723.685,00
Proj./Ativ.: 2.302 - Divulgação dos Atos do Município	R\$	35.880,00
24.122.0110 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	35.880,00
<b>Total</b>	R\$	35.880,00

**Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Unidade: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

Proj./Ativ.: 1.401 - Equipamento e Material Permanente de Finanças	R\$	508.920,00
04.123.0110 4.4.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	508.920,00
<b>Total</b>	R\$	10.000,00
Proj./Ativ.: 2.401 - Manutenção da Secretaria de Finanças	R\$	10.000,00
04.122.0110 3.1.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	380.320,00
04.122.0110 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	110.600,00
<b>Total</b>	R\$	490.920,00
Proj./Ativ.: 2.402 - Educação Fiscal	R\$	8.000,00
04.129.0110 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	8.000,00
<b>Total</b>	R\$	8.000,00

**Órgão: 05.00 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTU**

**Unidade: 05.01 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTU**

Proj./Ativ.: 1.501 - Equipamento e Material Permanente da Sec. De Agricultura	R\$	1.257.490,00
04.122.0110 4.4.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	1.257.490,00
<b>Total</b>	R\$	5.000,00
Proj./Ativ.: 1.502 - Iluminação Publica nas Comunidades do Interior	R\$	5.000,00
25.752.0130 4.4.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÃO DIRETA	R\$	5.000,00
<b>Total</b>	R\$	5.000,00
<b>Total</b>	R\$	5.000,00



Proj./Ativ.: 1.503 - Construção de Paradas de Ônibus			
20.606.0130 4.4.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	15.000,00
	Total	R\$	15.000,00
Proj./Ativ.: 1.504 - Calçamento, encascalhamento ou Pavimentação nas Instalações das Ativ. Leiteras			
20.602.0130 4.4.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	48.640,00
	Total	R\$	48.640,00
Proj./Ativ.: 1.505 - Criação de Espaços de Lazer nas comunidades do Interior			
27.813.0130 4.4.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	10.000,00
	Total	R\$	10.000,00
Proj./Ativ.: 1.506 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para a Patrulha Agrícola			
20.601.0130 4.4.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	295.000,00
	Total	R\$	295.000,00
Proj./Ativ.: 1.507 - Incentivo a Produção Animal			
20.602.0130 3.3.50 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		R\$	6.000,00
20.602.0130 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	910,00
	Total	R\$	6.910,00
Proj./Ativ.: 1.508 - Incentivo a Indústria			
22.664.0130 3.3.60 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		R\$	8.000,00
22.664.0130 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	2.000,00
	Total	R\$	10.000,00
Proj./Ativ.: 1.509 - Implantação da Feira do Produtor Rural			
20.691.0130 4.4.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	73.345,00
	Total	R\$	73.345,00
Proj./Ativ.: 1.510 - Programas de Correção do solo, pastagens, irrigação e demais programas			
20.601.0130 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	69.170,00
	Total	R\$	69.170,00
Proj./Ativ.: 1.513 - Incentivo a Produção Vegetal			
20.601.0130 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	13.840,00
	Total	R\$	13.840,00
Proj./Ativ.: 2.501 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura			
02.122.0110 3.1.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	114.180,00
02.122.0110 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	32.145,00
	Total	R\$	146.325,00
Proj./Ativ.: 2.502 - Manutenção dos Equipamentos e Veículos para Patrulha Agrícola			
20.601.0130 3.1.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	122.260,00
20.601.0130 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	140.795,00
	Total	R\$	263.055,00
Proj./Ativ.: 2.503 - Manutenção do Banco de Semem			
20.602.0130 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	28.635,00
	Total	R\$	28.635,00
Proj./Ativ.: 2.504 - Manutenção do Convênio com EMATER			
20.573.0130 3.1.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	28.940,00
20.573.0130 3.3.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÃO DIRETA		R\$	55.955,00